

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0392/2024.....	
CONTRATO Nº 0400/2024	
CONTRATO Nº 0398/2024	
CONTRATO Nº 0390/2024	
CONTRATO Nº 0394/2024	
CONTRATO Nº 0391/2024	
CONTRATO Nº 0388/2024	
CONTRATO Nº 0402/2024	
CONTRATO Nº 0399/2024	
CONTRATO Nº 0401/2024	

PREGÃO ELETRÔNICO

TORNAR SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO	
---------------------------------------	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2024.....	
---	--

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL	
-------------------------	--

CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA 006/2024 - FINALIZAÇÃO.....	
--	--



CONTRATO Nº 0392/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0392/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 08:49:42

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000183/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/183>

Número/Ano: 0392/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação cultural do contratado a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, nos festejos juninos realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA.					
Valor Inicial: R\$ 800,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 800,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 21/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: Marivalda da Silva	CPF/CNPJ: 262.064.555-72	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0400/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0400/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 08:53:07

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000184/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/184>

Número/Ano: 0400/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação cultural do contratado a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 29 de junho de 2024, nos festejos tradicionais do Distrito de Tijuac, com duração de 1h e 30min.				
Valor Inicial: R\$ 900,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 900,00	Valor Global: R\$ 900,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 28/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 29/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 29/07/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: Ilca dos Santos	CPF/CNPJ: 618.957.505-63	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0398/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0398/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 08:56:36

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000185/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/185>

Número/Ano: 0398/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação de show musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, nos festejos juninos realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA.					
Valor Inicial: R\$ 800,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 800,00	Valor Global: R\$ 800,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 21/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 21/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA	CPF/CNPJ: 245.945.125-34	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0390/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0390/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:00:48

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000186/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/186>

Número/Ano: 0390/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação de show musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 29/06/2024,nos festejos tradicionais do Distrito de Tijuacu, pelo período estimado de 1h e 30min, em Senhor do Bonfim-BA.				
Valor Inicial: R\$ 2.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 27/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 27/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 27/07/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ: 016.304.565-86	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0394/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0394/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:03:33

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000187/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/187>

Número/Ano: 0394/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação de show musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 30/06/2024, nos festejos tradicionais da Comunidade de Canaveira realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA.					
Valor Inicial: R\$ 2.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 21/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 30/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 30/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: Everaldo Barbosa da Silva	CPF/CNPJ: 290.235.688-93	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0391/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0391/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:06:45

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000188/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/188>

Número/Ano: 0391/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação de show musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo tempo estimado de 1h e 30min, para atender aos festejos juninos realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA.					
Valor Inicial: R\$ 800,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 800,00	Valor Global: R\$ 800,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 21/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 21/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: WERVERSON SILVA GONÇALVES	CPF/CNPJ: 007.205.375-50	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0388/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0388/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:10:29

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000189/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/189>

Número/Ano: 0388/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação de show musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo tempo estimado de 1h e 30min,nos festejos juninos realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA.					
Valor Inicial: R\$ 1.600,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 1.600,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 21/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 21/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 442.395.645-49	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0402/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0402/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:15:25

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000190/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/190>

Número/Ano: 0402/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Apresentação musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 29 de junho de 2024, nos festejos tradicionais da Comunidade de Canaveira, com duração de 1h e 30min.					
Valor Inicial: R\$ 2.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 28/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 29/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 29/07/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: LUAN DA SILVA CRISOSTOMO	CPF/CNPJ: 059.352.895-63	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0399/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0399/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:18:45

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000191/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/191>

Número/Ano: 0399/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 29 de junho de 2024, nos festejos tradicionais do Distrito de Tijuaçu, com duração de 1h e 30min.					
Informação Complementar:					
Valor Inicial: R\$ 2.000,00		Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 28/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 29/06/2024			Data de Término da Vigência do Contrato: 29/07/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PAMELA ALINE DA SILVA	CPF/CNPJ: 071.872.795-90	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 0401/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0401/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:22:01

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000192/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/192>

Número/Ano: 0401/2024	Nº do Processo: 0098/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 005/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Apresentação musical do contratado, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim-BA, no dia 29 de junho de 2024, nos festejos tradicionais da Comunidade de Canaveira, com duração de 1h e 30min.				
Valor Inicial: R\$ 2.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 28/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 29/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 28/07/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ELIAS ALVES CONCEIÇÃO	CPF/CNPJ: 203.687.475-49	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



TORNAR SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO



**TORNAR SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edição 4.428 | Ano 12
01 de julho de 2024
Página 3 e 4

Motivação: Correção de dados.

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0104/2024

Data/hora do envio: 03/07/2024 09:28:07

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000071/2024-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/71/1>

Número/Ano: 0104/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0015/2024	
Data da Assinatura: 28/06/2024	Data de Início da Vigência: 01/07/2024	Data de Término da Vigência: 01/07/2025



EXTRATO DE CONTRATO



RESUMO DO CONTRATO Nº 0404/2024
Nº LICITAÇÃO TP 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0941/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado pelo Prefeito.

Contratado(a): AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 07.624.899/0001-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL E CAMPO SOCIETY DA ESCOLA MUNICIPAL DE ANTONIO BASTOS DE MIRANDA, NO DISTRITO DE MISSÃO DO SAHY, MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 712.000,13 (setecentos e doze mil reais e treze centavos)

Vigência: 21 de junho de 2024 até 21 de junho de 2025

Data da Assinatura: 21 de junho de 2024.

Assinam o contrato: LOURINALVA CORREIA COELHO – Secretário(a) de Educação e Camilo Simões Amaral Oliveira – AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Quêbra-bom, não quebra!

CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 0453/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENHOR DO BONFIM –BAHIA, E PPK GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si **celebram** **O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Rua Bahia, nº 10, Bairro Novo Horizonte, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **RAFAEL COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 04.014.774/0001-22, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de valor ao contrato supracitado para a contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente termo aditivo é a adição de valor ao contrato administrativo em tela no montante de **R\$31.375,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)** equivalente a 25% do valor global do contrato, passando este a ser de **R\$156.875,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO – A adição será feita da seguinte forma, será adicionado 25m³ ao item 01, no valor de R\$2.275,00, será adicionado 75m³ ao item 02, no valor de R\$6.825,00, será adicionado 225m³ ao item 03 no valor de R\$20.475,00, será adicionado 30m³ ao item 04 no valor de R\$660,00, será adicionado 3m³ ao item 05, no valor de R\$276,00, será adicionado 30m³ ao item 06, no valor de R\$864,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços em saúde pública prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Senhor do Bonfim – BA, 19 de junho de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415

Certificação Digital: 1VLWYWK5-PFIOKTFQ-EWC8OPF4-VJX6B2UE

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
LICENÇA AMBIENTAL			
PORTARIA SIEMA Nº 002_RLO/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 28/06/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME EDMAR CONCEIÇÃO EIRELI - CONSTRUGESSO
CNPJ / CPF 35.374.633/0001-44	ENDERECO Q D Parte do Lote I do Loteamento Vila Itália, S/N, Quadra A Lote 3. Bairro Bonfim III	MUNICIPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.437/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPGRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPGRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código C 10.5 - Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos, por meio do processo nº 002_RLO/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, válida por 02 anos a **EDMAR CONCEIÇÃO EIRELI - CONSTRUGESSO**, para a atividade de Fabricação de Gesso, produtos e artefatos. Localizado Q D Parte do Lote I do Loteamento Vila Itália, S/N, Quadra A Lote 3, Bairro Bonfim III, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 35.374.633/0001-44, protocolada em 06 de maio de 2024, finalizada sua análise em 11 de junho de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área Total: 1.400 m²; Área construída: 494,36 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos, nas coordenadas geográficas Datum WGS 84 Latitude 8841407,76 m S Longitude 368524,76 m E

Francisco Marinho Filho
Laércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694652-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL



Condicionaltes:

- I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.
Prazo: Durante a vigência da licença.
- II – Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo: Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta licença ambiental;**
- III – Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo: quando do pedido de renovação desta licença ambiental;**
- IV – Executar o PGRS, apresentado a SIEMA, e comprovar as ações através de relatório. Os resíduos recicláveis poderão, prioritariamente, ser encaminhados para a (s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no município de Senhor do Bonfim através de convênios e parcerias. Os resíduos sólidos não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto, ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água **Prazo: Durante a vigência da licença e apresentar relatório, quando do pedido de renovação desta licença ambiental;**
- V - Apoiar pelo menos 02 (DUAS) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insunhos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VI - Realizar a doação a SIEMA de 150 mudas de espécies nativas. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**
- VII – Apresentar Projeto das adequações no depósito temporário de Resíduos (DRT) e destinação final adequada dos resíduos orgânicos. Em hipótese alguma os resíduos gerados poderão ser dispostos a céu aberto, diretamente no solo, sem nenhum tipo de tratamento adequado. **Prazo: 90 Dias**
- VIII – Fazer a limpeza da caixa d'água que servem para armazenar a água utilizada no processo produtivo, de 6 em 6 meses.
- IX - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionaltes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionaltes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Renovação da Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051594852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA SIEMA Nº 017_LSI/2023	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 28/06/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME BONFIM COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ / CPF 20.642.114/0001-42	ENDEREÇO RUA JOSÉ COELHO SOBRINHO, S/N. OLARIA.		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis por meio do processo nº 017_LSI/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida por 02 anos a **BONFIM COMBUSTÍVEIS LTDA**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua José Coelho Sobrinho, s/n - OIARIA, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 20.642.114/0001-42, protocolada em 07 de novembro de 2023 e finalizada sua análise em 18 de junho de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anúncia e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Simplificada refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total do terreno: 800 m² e Área construída: 100 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com localização geográfica: Sítas 2000 L 36919872/E 8842462.24.

Alcino Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL



Condicionaltes:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.
Prazo: Durante a vigência da licença. II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada. III – Fornecer aos funcionários os devidos treinamentos referentes ao uso adequado de EPIs. Treinamento de primeiros socorros. Combate a Incêndios e Ergonomia apresentando os certificados de conclusão desses ao órgão ambiental no pedido de renovação dessa licença. **Prazo:** Durante a vigência da licença. IV- Realizar e cumprir fielmente o Cronograma de Ações do Plano de Gerenciamento de Risco PGR apresentado a SEMA, bem como a suas campanhas educativas. **Prazo:** Durante a vigência da licença. V- Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo:** quando do pedido de renovação desta licença. **Prazo:** quando do pedido de renovação desta licença. VI - As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo:** Contínuo; VII – Destinar os resíduos da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. **Prazo:** Contínuo; VIII - Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias; IX – Apresentar certificado de Posso Revendedor emitido pela ANP, atualizado. **Prazo:** 60 dias; X – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insunhos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo:** Durante a vigência da licença. XI - Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. **Frequência:** Diariamente; XII – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aíssa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051594852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVÇÃO COM ANTERECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRACA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
LICENÇA AMBIENTAL			
PORTARIA SIEMA Nº 002_RLO/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 28/06/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME LBM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO VILA NOVA
CNPJ / CPF 42.182.273/0001 - 44	ENDEREÇO RODOVIA LOMANTO JUNIOR, BR 407, S/N.	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.164/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011, e pela RESOLUÇÃO CEPGRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPGRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E3.4, Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis por meio do processo nº 002_RLO/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida por 02 anos a LBM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO VILA NOVA, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia Lomanto Junior, BR 407, S/N, Senhor Do Bonfim – Bahia. CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 42.182.273/0001-44, protocolada em 07 de março de 2024 e finalizada sua análise em 02 de maio de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença de Operação refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total: 3.648,00 m² e Área construída: 1.152 m².

Art. 6º - O não cumprimento destas condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com localização geográfica: Latitude -10,462764 / Longitude -40,174853.

Francisco Martins de A. Junior
Lacerio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL



Condicionantes:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença.** II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada. III – Fornecer aos funcionários os devidos treinamentos referentes ao uso adequado de EPIs; Treinamento de primeiros socorros; Combate a incêndios e Ergonomia apresentando os certificados de conclusão desses ao órgão ambiental no pedido de renovação dessa licença. **Prazo: Durante a vigência da licença.** IV- Realizar e cumprir fielmente o Cronograma de Ações do Plano de Gerenciamento de Risco PGR apresentado a SEMA, bem como a suas campanhas educativas. **Prazo: Durante a vigência da licença.** V- Realizar os exames médicos constantes no PCMSO apresentado, periodicamente e dentro do prazo conforme orientação do Médico Responsável pelo laudo. **Prazo: Contínuo.** VI- Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo: quando do pedido de renovação desta licença.** VII – As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canalizações para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Oleo (SAO). **Prazo: Contínuo.** VIII - Continuar a destinar os resíduos da bora do separador água/óleo, SAO, a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. **Prazo: Contínuo.** IX – Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.** X - Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.** XI – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insultos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.** XII - Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. **Frequência: Diariamente.** XIII - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Leércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Atsila da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL



PORTARIA SIEMA
Nº 015_LSI/2023

PUBLICAÇÃO NO D.O.M
28/06/2024

VALIDADE
02 anos

RAZÃO SOCIAL / NOME
GRAZIELY ALMEIDA EVANGELISTA & CIA LTDA – AUTO
POSTO VITÓRIA 4

CNPJ / CPF
20.133.555/0001-19

ENDEREÇO
RODOVIA BA 220 DEPUTADO HERCULANO MENEZES, S/N, SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 18 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPGRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPGRAM 4.327/13 e seu Anexo Único, código E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis por meio do processo nº 015_LSI/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA, válida por 02 anos a GRAZIELY ALMEIDA EVANGELISTA & CIA LTDA – AUTO POSTO VITÓRIA 4, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BA 220 Deputado Herculanio Menezes, S/N, Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 20.133.555/0001-19, protocolada em 07 de novembro de 2023 e finalizada sua análise em 18 de junho de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Simplificada refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total do terreno: 2800 m²; Área construída: 930 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de a comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com localização geográfica: Datum – SIRGAS 2000; L 370617/03, E 8841824, 29.

Laércio Muniz de Azevedo Junior
Laércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Asses da Silva Xavier
Asses da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL



Condicionalistas:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença.** II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada. III – Fornecer aos funcionários os devidos treinamentos referentes ao uso adequado de EPIs; Treinamento de primeiros socorros; Combate a incêndios e Ergonomia apresentando os certificados de conclusão desses ao órgão ambiental no pedido de renovação dessa licença. **Prazo: Durante a vigência da licença.** IV- Realizar e cumprir fielmente o Cronograma de Ações do Plano de Gerenciamento de Risco PGR apresentado a SIEMA, bem como a suas campanhas educativas. **Prazo: Durante a vigência da licença.** V- Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo: quando do pedido de renovação desta licença.** VI – As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canalatas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Oleo (SAO). **Prazo: Continuo.** VII – Destinar os resíduos da bora do separador água/óleo, SAO, a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. **Prazo: Continuo.** VIII - Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.** IX – Apresentar certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP, atualizado. **Prazo: 60 dias.** X – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insusos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.** XI – Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atuais. **Prazo: 30 dias.** XII - Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro através de DAE (s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: 30 dias.** XIII - Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. **Frequência: Diariamente.** XIV - Realizar teste de Estanqueidade de todo SASC, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. **Apresentar os Laudos de Estanqueidade apenas no ato do requerimento da Renovação da Licença;** XV – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legis sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Assis da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



CONCORRÊNCIA 006/2024 – FINALIZAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/24
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade **Concorrência nº 006/2024**, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Tijuaçu, município de Senhor do Bonfim/BA**, conforme edital e seus anexos.

Empresa: SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO

CNPJ nº: 26.729.846/0001-65

Item: 01

Valor Global Negociado: R\$ 943.079,35 (novecentos e quarenta e três mil setenta e nove reais e trinta cinco centavos)

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000080/2024, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Senhor do Bonfim-BA, 01 de julho de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415